

**ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO  
S.A.  
Companhia Aberta  
CNPJ/ME nº 10.753.164/0001-43  
NIRE 35.300.367.308**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS  
CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA SÉRIE ÚNICA DA  
70ª EMISSÃO, DA ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS  
DO AGRONEGÓCIO S.A.**

Ficam convocados os titulares de certificados de recebíveis do agronegócio da série única da 70ª (septuagésima) emissão da **ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.** ("Titulares de CRA", "CRA" e "Emissora", respectivamente), nos termos da Cláusula 12 do "*Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, em Série Única, da 70ª Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio Devidos pelo O Telhar Agropecuária Ltda.*" ("Termo de Securitização"), nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60") e da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, no que couber, a reunirem-se em 1ª (primeira) convocação em Assembleia Geral de Titulares dos CRA ("Assembleia"), a realizar-se no dia 02 de agosto de 2022, às 10:00 horas exclusivamente de forma digital, inclusive para fins de voto, por meio da plataforma eletrônica *Zoom*, administrada pela Emissora, sendo o acesso disponibilizado individualmente para os Titulares de CRA devidamente habilitados, nos termos deste Edital, por meio de link que será informado pela Emissora e/ou pela **SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, na qualidade de agente fiduciário dos CRA ("Agente Fiduciário"), nos termos deste Edital, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: examinar, discutir e votar as seguintes matérias: **(i)** a autorização para atualização do **(a)** Anexo C do "*Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças*", celebrado em 26 de outubro de 2020 entre **O TELHAR AGROPECUÁRIA LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Avenida André Antônio Maggi, 303, 3º andar, CEP 78049-080, na Cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 05.683.277/0001-80 ("Devedor"), a Emissora e o Agente Fiduciário ("Contrato"), para fins de prever novos Compradores Elegíveis; e **(b)** Anexo B do Contrato para fins de prever novos Contratos Mercantis cedidos fiduciariamente; **(ii)** a autorização para extensão do conceito de Contratos Mercantis constante do Contrato para abranger contratos

de compra e venda de *commodities* agrícolas (soja, milho e/ou algodão) do Devedor referentes a operações de exportação ("Contratos de Exportação"); **(iii)** a autorização para, tendo em vista o item "(ii)" acima, a previsão no Contrato da outorga de cessão fiduciária sobre conta vinculada de titularidade do Devedor, a ser aberta e mantida, às expensas do Devedor, junto à instituição financeira ("Conta Vinculada"), na qual serão depositados os recursos decorrentes dos pagamentos dos Contratos de Exportação, sendo certo que eventuais valores depositados na Conta Vinculada serão considerados pela Emissora para cálculo do Valor Mínimo de Cobertura das Garantias; **(iv)** a autorização para realização, pela Emissora, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data de realização da Assembleia, de verificação extraordinária do Valor Mínimo de Cobertura das Garantias e, desde que verificado seu atendimento levando-se em consideração a celebração de aditamento ao Contrato para inclusão de novos Contratos Mercantis no âmbito de tal garantia, a liberação dos recursos da Devedora que estejam depositados na Conta Centralizadora; e **(v)** a autorização para Emissora, Agente Fiduciário e Devedora para realização de todos os atos pertinentes à implementação das matérias dispostas nos itens acima, incluindo a celebração de aditamento ao Contrato e de contrato para formalização da abertura da Conta Vinculada ("Contrato Conta Vinculada").

Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização.

#### **1. Informações Gerais aos Titulares de CRA:**

- (i)** A Assembleia instalar-se-á em 1ª (primeira) convocação, às 10:00 horas do dia 02 de agosto de 2022, com a presença de Titulares de CRA que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos CRA em Circulação, sendo que as matérias descritas nos itens acima estão sujeitas à aprovação da maioria dos Titulares de CRA presentes na Assembleia;
- (ii)** Nos termos do artigo 72º, § 1º, da Resolução CVM 81, o Titular de CRA que pretender participar pelo sistema eletrônico deverá encaminhar os documentos listados no item "(iii)" abaixo até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia, preferencialmente. Será admitida a apresentação dos documentos referidos no parágrafo acima por meio de protocolo digital, a ser realizado por meio de plataforma eletrônica, conforme previsto no artigo 72º, § 3º, da Resolução CVM 81;
- (iii)** Observado o disposto na Resolução CVM 60 e na Resolução CVM 81, e, de

acordo com o item "(ii)" anterior e "(iv)" posterior, os Titulares de CRA deverão encaminhar, à Emissora e ao Agente Fiduciário, para os e-mails [assembleia@ecoagro.agr.br](mailto:assembleia@ecoagro.agr.br) e [spestruturacao@simplificpavarini.com.br](mailto:spestruturacao@simplificpavarini.com.br), com cópia dos seguintes documentos:

1. quando pessoa física, documento de identidade;
  2. quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Titular de CRA;
  3. se fundos de investimento: cópia do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação; e
  4. quando for representado por procurador, tão somente a procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia e documento de identidade do outorgado, obedecidas as condições legais.
- (iv) Após o horário de início da Assembleia, os Titulares de CRA que tiverem sua presença verificada em conformidade com os procedimentos acima detalhados, poderão proferir seu voto na plataforma eletrônica de realização da Assembleia, verbalmente ou por meio do chat que ficará salvo para fins de apuração de votos; e
- (v) Os documentos relacionados às matérias constantes deste Edital estarão disponíveis aos Titulares de CRA no endereço da Emissora na internet <https://www.ecoagro.agr.br/emissoes>, (inserir "O Telhar" em "Buscar Empresas, Série, Cetip" e clicar na linha da emissão nº "70ª" e, então, localizar o documento desejado)Erro! A referência de hiperlink não é válida., incluindo a Proposta da Administração.

São Paulo, 11 de julho de 2022.

**ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO  
S.A.**

**Cristian de Almeida Fumagalli**

Diretor de Relacionamento com Investidores e de Distribuição